

PUBLICADA

Em o nº \_\_\_\_\_ d Jornal

Datado de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_

O Secretário

Decreto nº 785 @

O Prefeito Municipal de Arinópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Legislação Municipal, decreta:

Município Municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado o do-  
stamento denominado Residência Zona Azul, de proprie-  
dade de Empreendimentos Casa Nova Ltda, conforme  
despacho de 20 de Agosto de 1981 e arquivado no processo

so nº 17.072/80, situado na zona 35 (trinta e cinco), com-  
tituido por 38 (trinta e oito) quadras, 558 (quinhentos e  
cinquenta e oito) lotes e 2 (duas) ruas, com área to-  
tal de 290.000 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa mil metros qua-  
drados), assim distribuídos:

Área dos lotes e ruas: 178.528,00 m<sup>2</sup> (cento e setenta  
e oito mil quinhentos e vinte e oito metros quadra-  
dos);

Área das ruas: 95.601,00 (noventa e cinco mil seiscentos  
e um metros quadrados);

Área das praças: 6.150,00 m<sup>2</sup> (seis mil cento e cinquenta  
metros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal: 9.721,00 m<sup>2</sup> (nove mil se-  
tecentos e vinte um metros quadrados).

Artigo 2º. O custo de comple-  
mentação de obras de infraestrutura, caso venham a  
ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente co-  
brada da lotudora, na forma da legislação vi-  
gente.

Artigo 3º. O presente aprovação  
não importa em reconhecimento de domínio do ter-  
reno, nem poderá ser alegada para sua apro-  
vação.

Artigo 4º. Revogadas as disposi-  
ções em contrário entrará este decreto em vigor na  
data de sua publicação.

Aracaju, 21 de agosto 1981  
F. de M. M.  
Dr. Fabio Botelho Antunes  
Prefeito

PUBLICADA	
Em o Nº	d. Jornal
"	"
Datado de / / 19	